



**Estado de Santa Catarina**  
**Tribunal de Justiça**

Ata de Reunião n. 01/2013

1ª Reunião do Comitê Gestor das  
Contas Especiais para Pagamento de  
Precatórios

<b>DADOS</b>	
<b>Local, data e horário</b>	Sala de reuniões do Gabinete da Presidência, Torre II, 8º andar – 8-2-2013, às 14h.
<b>Tema</b>	1ª Reunião do Comitê Gestor das Contas Especiais para Pagamento de Precatórios
<b>Secretária</b>	Fernanda Schead dos Santos Schmitt

<b>Participantes</b>	<b>Cargo</b>	<b>Assinatura</b>
André Alexandre Happke PRESIDENTE	Juiz Assessor da Presidência do TJSC	
Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira	Presidente do TRT 12ª Região e.e.	
Alcides Vettorazzi	Juiz Federal do TRF 4ª Região	
Clóvis Nunes	Chefe da Assessoria de Precatórios do TJSC	
Fernanda Schead S. Schmitt	Analista Jurídico – Assessoria de Precatórios do TJSC	
Idalécio Azevedo dos Santos	Chefe de Serviço do Gabinete da Presidência do TRT	

**DELIBERAÇÕES – Resumo**

1. A reunião foi presidida pelo Juiz Assessor da Presidência, Dr. André Alexandre Happke, que deu início aos trabalhos, prestando os esclarecimentos iniciais sobre o Comitê Gestor de Contas Especiais, instituído pela Resolução n.º 115 do Conselho Nacional de Justiça.
2. Realizou-se a apresentação dos participantes, tendo o Dr. André Alexandre Happke prestado informações sobre o ambiente de debates virtuais, criado para melhor integração e intercâmbio de informações entre os membros do Comitê.
3. Na sequência foram declarados empossados os membros indicados pelas respectivas Cortes, e por motivos operacionais, foi remetida a lavratura dos respectivos termos para procedimentos de Secretaria e assinatura na próxima Reunião.
4. Foi aprovado o Regimento Interno, por unanimidade, com os adendos apresentados nesta Reunião, designando-se o Juiz Assessor da Presidência, Dr. André Alexandre Happke, como Presidente do Comitê Gestor.



**Estado de Santa Catarina**  
**Tribunal de Justiça**

5. Apresentada questão de ordem sobre a competência do Comitê Gestor, deliberou-se, por unanimidade, que esta se restringe às impugnações relativas à ordem cronológica e preferências dos precatórios das entidades devedoras que se encontram no regime especial de pagamento de precatórios, nos termos dos artigos 8º e 9º da Resolução n.º 115 do Conselho Nacional de Justiça.

6. Distribuída, por sorteio na própria Reunião, a impugnação n. 483186-2012.1 ao relator Dr. Alcides Vetorrazzi (membro do TRF). Por unanimidade deliberou-se pela emenda à inicial para demonstração clara do interesse no pleito, formulação de pedido específico, indicação do processo de precatório a que se refere, dado não ser órgão consultivo. Foram concedidos 15 (quinze) dias para o saneamento do pleito, sob pena de arquivamento.

7. Deu-se por encerrada a reunião, eu, Fernanda Schead dos Santos Schmitt, Secretária do Comitê Gestor, lavrei a presente ata.

<b>PROVIDÊNCIAS</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data</b>
Intimar peticionante para emendar à inicial (autos 483186-2012.1)	Fernanda Schead dos S. Schmitt	